



# PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Terra Boa 2024 - 2027



## **IDENTIFICAÇÃO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Terra Boa - Paraná

Nome do Prefeito: Edmilson Pedro de Moura

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2024

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº240 CEP: 87.240-000

Telefone: (44)3641-1122 E-mail: prefeitura@terraboia.pr.gov.br

### **Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Rozangela Cavallini de Moura

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº240 CEP: 87.240-000

Telefone: (44) 3641-8003 E-mail:

### **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**

Kátia Beatriz de Souza

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES- GESTÃO 2022 - 2024**

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Títular: Katia Beatriz de Souza

Suplente: Rozangela Cavallini de Moura

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Títular: Viviane Cristina Batista

Suplente: Irani Cristina Occhi Ribeiro

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Títular: Cassiana Renata Alves Borsato

Suplente: Claudia Cristina de Paula

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

#### **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA BOA/PR**

Títular: Fernanda Rafaelle Mancuzzo

Suplente: Marineis Souza dos Santos Tavares

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA/PR

Títular: Marcia Elena Lourenço Mari

Suplente: Aline Novelini Fernandes

CLUBE DE SERVIÇOS

Títular: Silvia Paula Gonçalves da Silva

Suplente: Dalva Fatima Feltrin Munhoz

ASCITERRA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TERRA BOA/PR

Títular: Elizangela de Catia Semprebon

Suplente: Sirley Aparecida Piveta

**COORDENAÇÃO GERAL**

Maria Zelia Ferreira Pietraroia

**COLABORAÇÃO**

Rozangela Cavallini De Moura

Cristiane Borba Morcino De Oliveira

Cassiana Renata Alves Borsato

Silvia Maria Cezario Castilho Dos Santos

Elizabeth de Souza Pedroso

Sidney Tadeu Ruiz

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>p.1</b>
<b>2. CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	<b>p.2</b>
<b>3. DIRETRIZES</b> .....	<b>p.5</b>
<b>3.1. PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE, COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS, PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS</b> .....	<b>p. 5</b>
<b>3.2. FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS –</b> .....	<b>p. 6</b>
<b>3.3. ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES –</b> .....	<b>p. 6</b>
<b>4. ESTUDO SITUACIONAL</b> .....	<b>p. 7</b>
<b>4.1. PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR –</b> .....	<b>p. 8</b>
<b>4.2. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS –</b> .....	<b>p.10</b>
<b>4.2.1. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES –</b> .....	<b>p.12</b>
<b>4.2.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL –</b> .....	<b>p. 13</b>
<b>4.2.3. SAÚDE</b> .....	<b>p. 13</b>
<b>4.2.4. EDUCAÇÃO –</b> .....	<b>p. 14</b>
<b>4.3. VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA ÀS MULHERES –</b> .....	<b>p. 15</b>
<b>4.3.1. REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO –</b> .....	<b>p. 18</b>
<b>5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES –</b> .....	<b>p. 21</b>
<b>6. PLANO DE AÇÃO –</b> .....	<b>p. 22</b>
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO –</b> .....	<b>p. 28</b>
<b>8. METODOLOGIA DO MONITORAMENTO –</b> .....	<b>p. 28</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS –</b> .....	<b>p. 29</b>
<b>10. REFERÊNCIAS –</b> .....	<b>p. 30</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A desigualdade de acesso a direitos, resultante das questões de gênero, é um problema enfrentado por meio de adequações legais, conscientização e implementação de políticas públicas. O município de Terra Boa, em sintonia com esse objetivo, desenvolve ações para garantir os direitos das mulheres, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. A política voltada às mulheres tem caráter multidimensional e envolve a colaboração de diversas secretarias municipais, exigindo cooperação intersetorial entre os órgãos gestores. Além disso, o diálogo constante com a sociedade civil, representada pelo CMDM, promove uma construção coletiva e colaborativa das ações, alinhando as demandas das mulheres do município com as iniciativas governamentais.

Desde a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2005, por meio da Lei Municipal nº 832, e com a recente atualização pela Lei Municipal nº 1798, que também instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em outubro de 2024, o município tem implementado serviços, programas e projetos para assegurar os direitos das mulheres. A partir desse diálogo participativo, o presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher é o primeiro elaborado no município, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDM, com propostas que atendem às demandas específicas do município.

Este Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2024-2027) segue a estrutura do Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022-2025) e baseia-se em dados de órgãos oficiais, como o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o IPARDES- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, além de informações coletadas nas unidades de atendimento locais, que orientam o planejamento de ações. É relevante destacar que o Plano foi desenvolvido no contexto pós-pandemia da Covid-19, que impactou profundamente a sociedade brasileira, com maior peso sobre a vida das mulheres. Medidas como o isolamento social e a suspensão das aulas intensificaram a sobrecarga de tarefas domésticas e de cuidado, além de expor ainda mais as mulheres trabalhadoras da saúde e da assistência social ao risco do contágio. Setores com grande participação feminina, como turismo, alimentação e varejo, também foram economicamente afetados, agravando a

precarização econômica dessas mulheres. A violência doméstica, por sua vez, aumentou, uma vez que muitas mulheres ficaram isoladas com seus agressores.

O Plano orienta suas ações a partir de três diretrizes principais: Equidade e Protagonismo, voltado para o acesso à informação e à promoção dos direitos das mulheres; Fortalecimento e Universalidade, que busca garantir o atendimento à saúde da mulher e a intersectorialidade nas políticas públicas; e o Enfrentamento à Violência, focada na efetividade e integralidade do atendimento às mulheres vítimas de violência, priorizando o combate à violência de gênero.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Por muitos anos, as mulheres foram estruturalmente colocadas em uma posição de inferioridade, sem acesso a direitos econômicos, políticos, sociais e civis. A busca pela igualdade de gênero foi marcada por intensas lutas de movimentos feministas que se organizaram para romper com as estruturas patriarcais e conquistar esses direitos. Para compreender essa trajetória, é necessário fazer um retrospecto histórico-cultural sobre como os papéis atribuídos ao sexo feminino contribuíram para a perpetuação da desigualdade de gênero ao longo do tempo.

Segundo a historiadora Gerda Lerner (2019), o patriarcado – sistema em que os homens, como grupo, detêm privilégios sobre as mulheres – levou cerca de 2.500 anos para se consolidar como estrutura de poder. Durante esse processo, os papéis sociais foram definidos com base em representações de gênero e incorporados nas culturas de várias sociedades. No Brasil, a desigualdade de gênero acompanha as mulheres desde a colonização, quando se atribuía a elas apenas o papel de cuidar do lar e da família. A historiadora Mary Del Priore (2000) ressalta que as mulheres escravas e quilombolas eram vistas como força de trabalho, objetos sexuais ou amas de leite, sendo submetidas a diversas formas de subjugação e discriminação.

Com o avanço dos movimentos feministas, a implementação de políticas voltadas para as mulheres ganhou destaque tanto em âmbito local quanto internacional. A partir de ações, programas e mecanismos, essas políticas têm promovido visibilidade e protagonismo às mulheres. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 foi um marco nas conquistas femininas, conhecida como Constituição Cidadã, foi promulgada após o período de ditadura e previu direitos e garantias individuais alinhados aos tratados de Direitos Humanos, atendendo às

reivindicações do movimento de mulheres, expressas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, o texto constitucional assegurou a igualdade entre homens e mulheres perante a lei, ampliou os direitos civis, sociais e econômicos das mulheres, garantiu a igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal, proibiu a discriminação no mercado de trabalho e impôs ao Estado o dever de combater a violência nas relações familiares.

Outro marco importante foi a Convenção de Belém do Pará, adotada em 1994, que reforçou as disposições da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. Esta convenção conceituou a violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no âmbito público quanto privado. Essa definição foi crucial para a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), instituída após o Brasil ser condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por negligência e omissão no caso de violência doméstica contra Maria da Penha.

A pandemia da Covid-19 agravou ainda mais a desigualdade de gênero. De acordo com o Relatório de Desigualdade Global do Fórum Econômico Mundial, que avalia a igualdade de gênero com base em critérios como participação econômica, educação, saúde e empoderamento político, houve um retrocesso no avanço para alcançar a igualdade de gênero no mundo. O relatório de 2021 revelou que o Brasil ocupa a preocupante 93ª posição em termos de igualdade de gênero.

Diante desse cenário, as mulheres ainda enfrentam disparidades significativas. Embora os avanços conquistados sejam evidentes, a luta por equidade de gênero continua. Até que a igualdade entre homens e mulheres seja plenamente alcançada, é essencial que tanto do Estado, quando as demais esferas de governo e municipais exerçam seu papel por meio de políticas públicas eficientes e contínuas. Tendo isto em vista, o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) é um instrumento de planejamento que define princípios, diretrizes, metas e objetivos para orientar a criação e execução de políticas públicas voltadas para as mulheres no âmbito do município de Terra Boa. O documento estabelece a responsabilidade compartilhada entre secretarias e órgãos do poder executivo local na implementação de ações que busquem eliminar desigualdades de gênero, combater discriminação e violência, além de promover a cidadania feminina.



Em 2018, foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID) com o intuito de fortalecer e expandir a formulação e execução de políticas públicas para os direitos das mulheres, além de enfrentar a violência em todas as suas formas e promover a participação das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. O Sinapom também recomenda que Estados, Municípios e o Distrito Federal elaborem e aprovem seus Planos Municipais, garantindo assim que as ações voltadas às mulheres sejam incluídas na lei orçamentária, reforçando a importância desses planos como ferramentas de gestão e controle social.

Em agosto de 2019, foi firmado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres. O Pacto conta com o apoio de diversas entidades, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, além de outros órgãos importantes. Seu objetivo é coordenar esforços para prevenir e combater a violência contra as mulheres, por meio da criação de políticas, programas educativos e medidas de ressocialização de agressores, além de oferecer suporte às mulheres vítimas de violência. Entre seus objetivos estão o aperfeiçoamento das leis de proteção às mulheres, a criação de políticas de geração de renda para vítimas de violência, a promoção de ações preventivas e de reintegração familiar, bem como o enfrentamento ao tráfico de mulheres e o atendimento a vítimas no exterior.

Outro avanço notório na esfera Estadual do Paraná, se deu em 2023 com a criação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) do Paraná, pela Lei nº 21.352 em 1º de janeiro de 2023 e atualizada pela Lei nº 21.505 em junho de 2023. Tendo como objetivo garantir os direitos das mulheres, pessoas idosas, povos originários e comunidades tradicionais, além de promover a igualdade racial salientando o compromisso do Governo do Paraná em fortalecer essas políticas, integrando-as de forma transversal às demais ações do Estado. A SEMIPI também conta com a participação ativa de diversos conselhos estaduais, promovendo a construção e o monitoramento de políticas públicas inclusivas e eficazes.

Em nível municipal, destacamos a criação do Conselho da Mulher a partir da



Lei nº 832 de 03 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 1798/2024, envolvendo também a constituição da conferência, do plano e do fundo municipal adequando-se às novas diretrizes e orientações dessas políticas em nível estadual e nacional.

### **3. DIRETRIZES**

Como princípios orientadores do Plano Municipal, foram mantidas as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual, a saber: a promoção da igualdade de gênero e equidade, com enfrentamento aos preconceitos, visando ao protagonismo de todas as mulheres e meninas; o fortalecimento institucional e a participação social para a universalização das políticas públicas; e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. Essas diretrizes foram aprovadas por unanimidade pelas conselheiras presentes na Assembleia, que decidiram pela continuidade das orientações derivadas das deliberações aprovadas na última Conferência Estadual para Mulheres, realizada em 2015.

#### **3.1. PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE, COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS, PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS**

A desigualdade de tratamento com base no gênero é notável nas relações sociais. As mulheres frequentemente recebem salários inferiores aos dos homens, têm uma presença reduzida em cargos de liderança, tanto no setor público quanto no privado, e são socialmente encarregadas das tarefas domésticas e do cuidado com os filhos. Ademais, as cadeiras legislativas continuam sendo majoritariamente ocupadas por homens. Nesse contexto, a equidade se torna uma das principais demandas das mulheres, que buscam garantir que todos, independentemente de gênero, tenham acesso aos mesmos direitos, garantias, liberdades e oportunidades nos âmbitos político, social e econômico.

É fundamental criar oportunidades para que mais mulheres participem ativamente da vida pública e expressem suas necessidades em uma sociedade que ainda impõe comportamentos normatizados e espaços limitados para elas. Tomar decisões que reflitam suas concepções e necessidades é um ato de liberdade que

requer esforços coletivos e a atuação de toda a sociedade (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018a2021, p. 23).

Por último, cabe ao Estado, entes federativos e os municípios em assegurar o acesso a políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e a equidade, combatendo preconceitos e promovendo o protagonismo de todas as mulheres e meninas, para que elas possam ocupar mais espaços de decisão e liderança na sociedade.

### **3.2. FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS**

A democracia se fundamenta no princípio de que o poder provém do povo, implicando na responsabilidade por parte do governo em facilitar a atuação da sociedade civil na melhoria da participação popular. Isso envolve o reconhecimento das desigualdades de gênero e a criação de mecanismos de escuta que permitam a formulação de políticas públicas abrangentes, garantindo às mulheres o acesso aos direitos previstos na legislação brasileira.

Os movimentos sociais feministas e de mulheres têm a capacidade de expressar as necessidades, carências e experiências de mulheres de diversos segmentos sociais no Paraná. Reconhecendo a relevância desses movimentos como representantes de demandas específicas, o Poder Público deve promover espaços de diálogo que possibilitem uma escuta ativa. Essa escuta pode ser concretizada por meio da realização de conferências em níveis municipal, estadual e federal. Através desse processo participativo, é viável integrar a perspectiva de gênero nos programas governamentais, resultando em ações, protocolos, normativas e legislações que atendam efetivamente às demandas das mulheres.

### **3.3. ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

A violência contra a mulher deve ser observada como resultado de um contexto histórico de subjugação da mulher em espaços públicos. Se antes não podiam expressar suas vontades relacionadas à carreira, política e cultura, hoje ocupam esses espaços com resquícios de preconceito.

O ordenamento jurídico brasileiro, bem como os organismos legislativos, como no âmbito municipal visa reconhecer a mulher como sujeita de direito, de forma que é necessário garantir o direito à vida, à segurança e ao acesso à justiça para as mulheres, pois todas têm direito a uma vida livre de relações violentas (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018<sup>a</sup> 2021, p. 24 ).

Trabalhar o fim da violência envolve planejamento, criação de protocolos de atendimento municipal, atualização das legislações e políticas afirmativas, sendo fundamental a inserção de programas que fortaleçam a política da mulher e consolidem a atuação em rede para a proteção e autonomia das vítimas de violência. Analisados os dados brasileiros é possível observar que determinados grupos de mulheres são afetadas de forma desproporcional, isso porque no Brasil as desigualdades são transversais, as diferenças financeiras e falta de informação fazem com que algumas vítimas enfrentem mais dificuldade para verificar a existência de uma violência e reagir a ela.

Portanto o município busca promover políticas para empoderamento de mulheres, por meio da conscientização de todas as formas existentes de violência, com orientações, atendimento socioassistencial, psicológico e ações, como campanhas preventivas e protetivas para coibir a violência contra a mulher em conjunto com a rede intersetorial de proteção.

#### **4. ESTUDO SITUACIONAL**

A análise da realidade local é um recurso essencial para a tomada de decisões na gestão pública, reconhecendo-se que há diversas formas de interpretar e descrever essa realidade. No contexto do município de Terra Boa - PR, esse exercício de estudo situacional busca demonstrar a necessidade da criação de objetivos e metas estratégicas para o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, além de organizar informações que auxiliem no planejamento e na avaliação da situação das mulheres no município.

Para descrever essa realidade, foram utilizados indicadores e dados que permitissem traçar um panorama socioeconômico das mulheres no município, destacando suas especificidades, os desafios que enfrentam no acesso aos direitos e as violações que ainda persistem. Esses dados servem como base para o

desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, voltadas para garantir a equidade e a promoção dos direitos das mulheres na esfera municipal.

#### 4.1. PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR

Imagem 1: Localização Cartográfica do Município de Terra Boa - PR



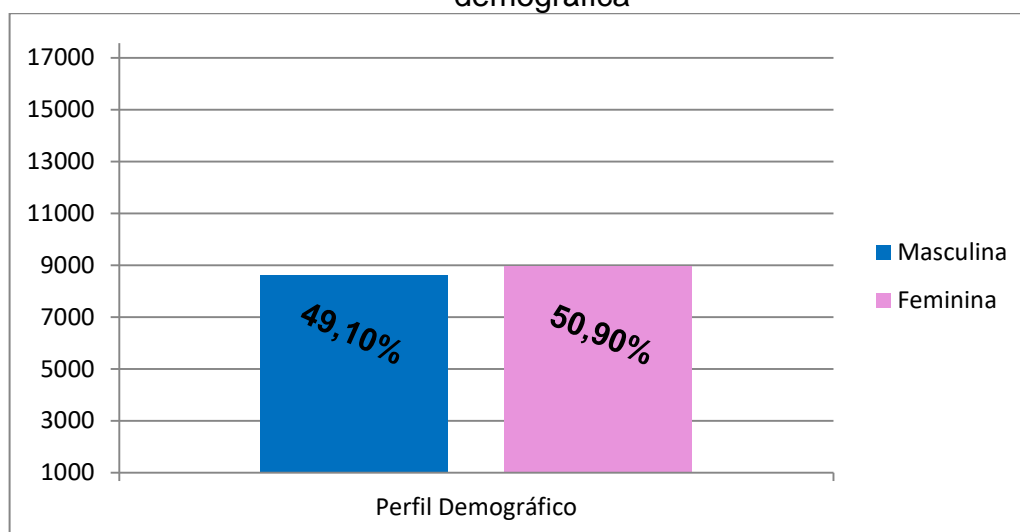
Fonte: Viaje Paraná

De acordo com o Censo realizado pelo IBGE em 2022, o município de Terra Boa possui 17.568 habitantes. Em uma consulta ao Caderno Estatístico do IPARDES, em julho de 2023, foi possível comparar a população local por faixa etária, utilizando ainda os dados do Censo de 2022 como referência. A análise da realidade é uma ferramenta essencial para a tomada de decisões na agenda pública, reconhecendo-se que existem várias formas de explicar e descrever essa realidade. Assim, torna-se crucial apresentar alguns dados que permitam traçar um panorama socioeconômico, destacando as particularidades da condição das mulheres.

População Censitária segundo faixa etária - 2022			
Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
Com até 14 anos	1.739	1.605	3.344
De 15 a 19 anos	502	517	1.019
De 20 a 24 anos	597	586	1.183
De 25 a 29 anos	675	636	1.311
De 30 a 34 anos	626	597	1.223
De 35 a 39 anos	643	719	1.362
De 40 a 44 anos	622	646	1.268
De 45 a 49 anos	575	629	1.204
De 50 a 54 anos	621	651	1.272
De 55 a 59 anos	549	629	1.178
De 60 a 64 anos	471	493	964
De 65 a 79 anos	776	939	1.501
De 80 anos e mais	230	295	525
<b>Total</b>	<b>8.626</b>	<b>8.942</b>	<b>17.568</b>

FONTE: IPARDES, 2023 (Dados do Censo 2022)

Imagem 4: Comparativo da composição demográfica



FONTE: IPARDES, 2023 (Dados do Censo 2022)

A estimativa mostrou que 50,90% da população é constituída de mulheres.

Ainda, o Caderno Estatístico IPARDES nos releva que 6.683 mulheres residem no meio urbano, enquanto 1.271 mulheres encontram-se no meio rural. Uma diferença de apenas 5.412 mulheres, o que mostra ser um público com uma grande concentração no meio urbano.

#### **4.2. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS**

O campo das políticas sociais é amplo, englobando áreas como saúde, educação, previdência e assistência social, e se caracteriza por iniciativas que promovem o reconhecimento e o exercício de direitos sociais. A análise das políticas voltadas para a proteção social no município reflete a preocupação em equilibrar a proteção aos trabalhadores e aos grupos vulneráveis, além de gerenciar riscos associados ao desenvolvimento local e resolver questões de equidade.

No contexto de Terra Boa, é essencial compreender tanto as necessidades gerais quanto as específicas das mulheres, para que todas possam ter pleno acesso a seus direitos e desenvolver suas potencialidades de maneira digna. Isso exige o reconhecimento de identidades coletivas específicas, assegurando que as políticas públicas respeitem e atendam às particularidades de diferentes grupos de mulheres no município.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2023 era de 1556 famílias, dentre as quais:

- 303 Famílias estão em situação de pobreza;
- 630 famílias em baixa renda;
- 623 Famílias recebem acima de ½ salário-mínimo

FONTE: SIGCAD, consulta em 8 de outubro de 2024.

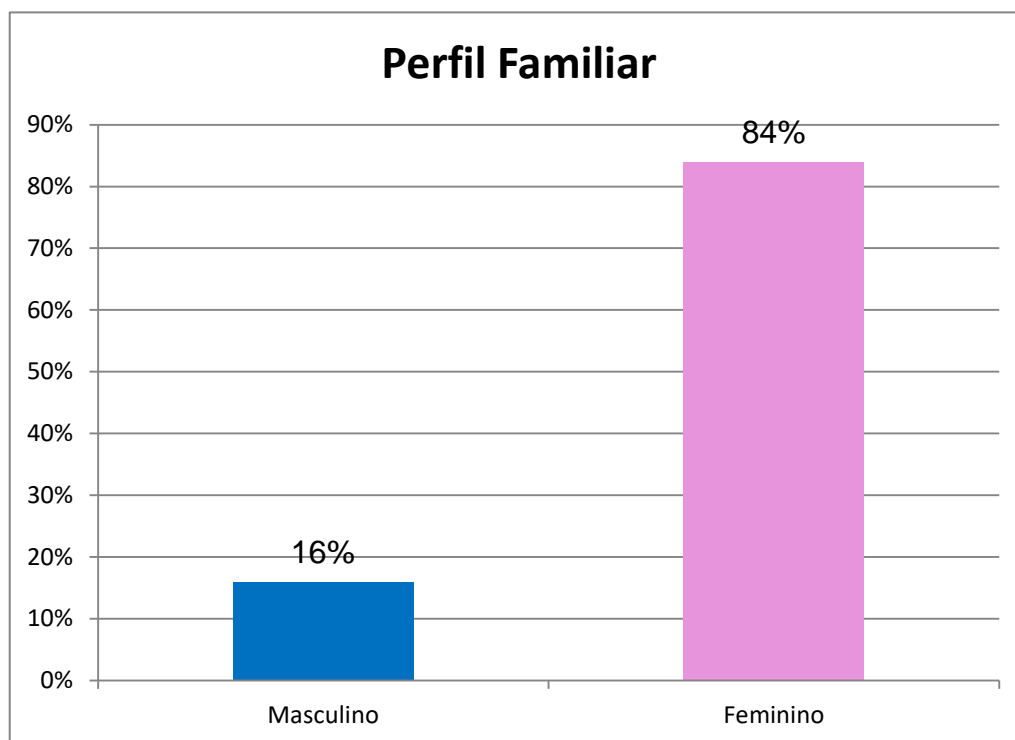
De acordo com os dados do Cadastro Único, em outubro de 2024, demonstrou que aproximadamente, 1556 pessoas estão inscritas no CADÚNICO, conforme:

Perfil de indivíduos inscritos no CADÚNICO	
Masculino	306
Feminino	1250
<b>Total</b>	<b>1556</b>

FONTE: Cad Único, consulta em 08 de outubro de 2024.

Em setembro de 2023 haviam 510 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, das quais 84% dos responsáveis familiares eram do sexo feminino:

Imagem 5: Gráfico Perfil Familiar



FONTE: CECAD, outubro de 2024.

Com relação ao grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, copila-se:



Grau de Instrução	Recebe	Não Recebe
Sem instrução	24	95
Fundamental Incompleto	151	300
Fundamental Completo	64	76
Médio Incompleto	71	81
Médio Completo	126	239
Superior incompleto ou mais	4	27
<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>818</b>

Fonte: CECAD, 2024

Os números apresentados demonstram que em agosto de 2024 há cerca de 1260 famílias beneficiárias do Program Bolsa Família. Ao quantificar os beneficiários do Programa Bolsa Família percebemos que, em sua maioria, são mulheres as responsáveis em prover o sustento familiar, e com baixo grau de escolaridade.

A presença da mulher como responsável pela família reflete transformações sociais e culturais que envolvem inúmeros fatores, e deve ser analisada com atenção. Se por um lado podem resultar de uma maior independência das mulheres, pode também indicar o abandono da família por parte dos homens, o que coloca essas mulheres na condição de únicas responsáveis pelo sustento e cuidado familiar, situação que aumenta o grau de vulnerabilidade nesses lares.

#### 4.2.1. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES

O município de Terra Boa - PR tem se empenhado em fortalecer as políticas públicas voltadas para as mulheres, reconhecendo a importância de promover a igualdade de gênero e garantir a segurança e o bem-estar dessa população. A criação de ações voltadas ao enfrentamento das violências de gênero, à promoção da saúde integral e ao empoderamento feminino é uma prioridade da gestão municipal.

Uma das iniciativas centrais é o fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, que busca integrar diversos serviços, como assistência social, saúde, segurança

pública e educação, com o objetivo de proporcionar atendimento qualificado e humanizado para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Essa articulação intersetorial permite que as políticas públicas cheguem de forma mais eficiente à população, promovendo uma resposta rápida e eficaz em casos de violência doméstica e familiar.

#### **4.2.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental nas políticas públicas voltadas para as mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento feminino. Através de ações específicas, a Assistência Social busca enfrentar a violência de gênero, oferecer apoio e proteção, além de garantir o acesso a serviços, programas e projetos para as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Um dos focos das ações desenvolvidas pela Assistência Social é a geração de renda e capacitação profissional. Programas e iniciativas visam proporcionar oportunidades para que as mulheres conquistem autonomia financeira e superem barreiras socioeconômicas. Através de parcerias com instituições locais e estaduais, a Assistência Social oferece cursos de formação e qualificação, capacitando as mulheres em diversas áreas e estimulando o empreendedorismo. Essas iniciativas são cruciais para a inserção das mulheres no mercado de trabalho, permitindo que elas desenvolvam habilidades e alcancem maior independência.

Além disso, a Assistência Social desenvolve campanhas, ações e atividades socioeducativas, preventivas e protetivas que abordam a importância da equidade de gênero e dos direitos das mulheres. Essas iniciativas, realizadas nas unidades socioassistenciais – como CRAS, CREAS, Centros de Convivência e demais outros -, escolas e espaços públicos, visam sensibilizar a população sobre as questões de gênero e promover uma cultura de respeito e igualdade. Através da educação e da informação, busca-se combater a discriminação e fomentar um ambiente mais inclusivo e justo para todas as mulheres do município.

#### **4.2.3. SAÚDE:**

No campo da saúde, o município tem implementado ações preventivas e atendimento especializado, garantindo o acesso das mulheres a uma variedade de serviços de saúde. Isso inclui unidades básicas de saúde, dois hospitais, um Centro de Apoio Psicossocial, um Centro de Especialidades, além de laboratórios e clínicas de fisioterapia. Entre os atendimentos especializados oferecidos, destacam-se os serviços relacionados à saúde reprodutiva, acompanhamento pré-natal e ações de prevenção ao câncer de mama e colo do útero.

Por meio de campanhas educativas e exames periódicos, o município busca ampliar a conscientização sobre a saúde da mulher e promover a detecção precoce de doenças que a afetam. Essas iniciativas são fundamentais para assegurar que as mulheres tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade, contribuindo para o seu bem-estar e qualidade de vida.

#### **4.2.4. EDUCAÇÃO:**

A educação desempenha um papel fundamental na transformação das realidades vividas pelas mulheres e na construção de uma sociedade mais equitativa. No município, ações educativas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência têm sido implementadas nas escolas, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes desde cedo sobre o respeito às mulheres e os direitos humanos.

Além disso, há um esforço contínuo para inserir ou reinserir o público feminino no ambiente educacional. Considerando a infraestrutura educacional disponível no município, que conta com uma rede básica de ensino, programas para jovens e adultos, e diversos polos de formação superior a distância (EAD) desde os anos 2000, as ações visam integrar a educação ao desenvolvimento da formação cidadã das mulheres.

Essas iniciativas não apenas promovem a autonomia e a autoestima das mulheres, como também desenvolvem ações com potencial no enfrentamento das desigualdades de gênero, garantindo que todas as mulheres tenham as ferramentas necessárias para se tornarem agentes de mudança da sua realidade.

### 4.3. VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

As violências contra a mulher representam graves violações dos direitos humanos. O tema tem sido amplamente debatido em diversos espaços institucionais, e, conseqüentemente, muitos dos recursos e estratégias voltados para a política de direitos das mulheres acabam sendo direcionados para essa questão.

Em razão do aumento dos casos de violência contra a mulher, houve uma proliferação de órgãos e mecanismos de registro de denúncias. No entanto, a falta de uma integração consistente entre esses dados torna difícil delimitar e quantificar as diferentes formas de violências sofridas por mulheres, seja ela de natureza de gênero ou relacionada às violências gerais que afetam a população.

Ainda no contexto da política de Assistência Social, especificamente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atua como uma unidade que atende indivíduos, grupos e famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Nesse âmbito, são registrados os atendimentos a pessoas com deficiência cujos direitos foram infringidos, seja por meio de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) ou devido ao abandono e à negligência.

Conforme os dados do RMA/CREAS foram registrados 11 atendimentos de mulheres em situação de violência entre 2023 e 2024. Todavia, é possível constatar que muitas mulheres em situação de violência doméstica não buscam o serviço do CREAS para o acompanhamento. Em consulta junto ao CREAS do município, foram compilados dados dos últimos 12 meses das medidas protetivas – Maria da Penha encaminhada para atendimento na unidade, sendo:

Período agosto de 2023 a setembro de 2024	
Total de Medidas Protetivas	01
Em acompanhamento	11
Desligadas <sup>1</sup>	Nenhuma

Fonte: CREAS, 2024

Comparado às informações disponibilizadas pela Secretaria Estadual de

Segurança Pública do Paraná acerca da violência no município de Terra Boa, em 2023, houve números alarmantes de violência como é notável pela tabela a seguir:

Violência – 2023 (SESP)	
Tipo de Violência	Número
Violência contra a Mulher	280
Violência Doméstica	85
Violência doméstica contra a mulher	74
Violência Sexual	20

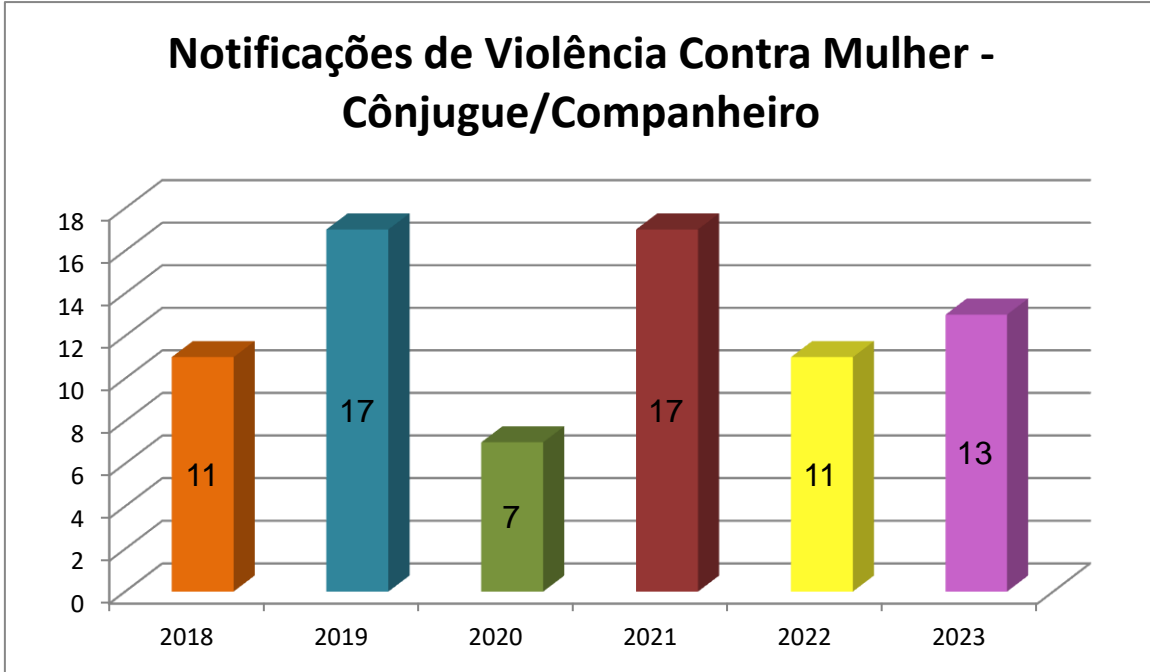
FONTE: SESP consulta em 07 de outubro de 2024.

Os dados apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SESP) sobre a violência no município de Terra Boa em 2023 revelam um cenário preocupante no que diz respeito à violência contra as mulheres. Foram registrados 280 casos de violência contra a mulher, dos quais 85 são relacionados à violência doméstica. Dentro desse grupo, 74 casos envolvem especificamente violência doméstica contra mulheres. Além disso, 20 casos de violência sexual foram notificados, destacando a gravidade das agressões de caráter sexual.

Esses números evidenciam a necessidade urgente de fortalecer políticas públicas de combate à violência contra a mulher em Terra Boa. A alta incidência de violência doméstica e sexual exige uma articulação mais eficiente entre os órgãos de atendimento e a implementação de estratégias preventivas e de apoio às vítimas. É fundamental que o município desenvolva ações que promovam maior divulgação dos canais de denúncia e aprimorem a integração entre os setores de atendimento, como o CREAS e outras instituições responsáveis pela proteção dos direitos das mulheres.

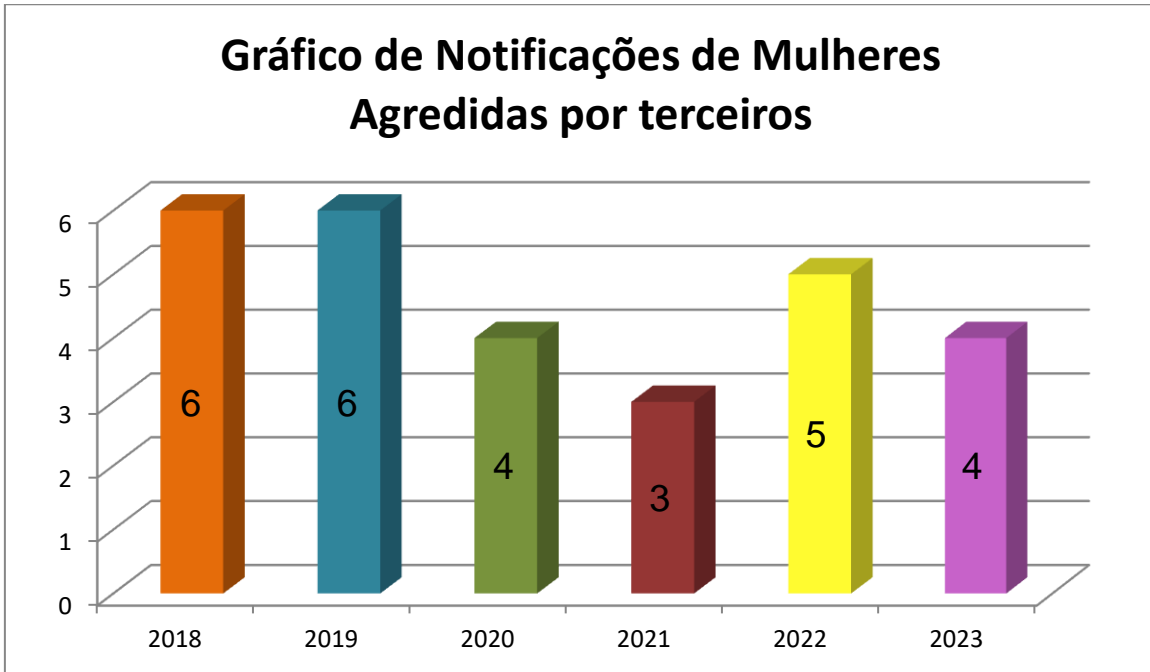
Segundo dados, SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, por meio da Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências Interpessoais, é um instrumento utilizado por profissionais de saúde e assistência social para registrar e monitorar casos de violência.

Imagem 6: Gráfico Notificação de Violência Contra a Mulher Cônjuge/Companheiro



Fonte: SINAN, outubro de 2024

Imagem 7: Gráfico de Notificações de Violência contra a Mulher por terceiro



Fonte: SINAN, outubro de 2024

Diante dos dados do SINAN que evidenciam a ocorrência de diferentes tipos de violência contra a mulher no município, é urgente direcionar esforços para o

combate dessas violações. Isso inclui o desenvolvimento de mecanismos eficazes para divulgar amplamente os canais de denúncia, ação que pode ser fortalecida por meio das iniciativas e decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Além disso, é essencial promover a integração e a comunicabilidade entre os diferentes setores e unidades de atendimento, como o CREAS, responsável pelo atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência ou violação de direitos. Implantado em 2022, o CREAS ainda enfrenta desafios relacionados à discrepância de informações com outros órgãos de monitoramento, como as fichas de notificação do SINAN, no qual observou-se pouquíssimas notificações, e os dados do SESP, apontam um grande número de ocorrência de violência. Para enfrentar esse desafio, a cooperação intersetorial é crucial para otimizar o fluxo de informações e melhorar o atendimento às mulheres vítimas de violência no município.

#### **4.3.1. REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO**

A Rede de Proteção envolve todas as áreas dos serviços públicos, como educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, lazer, esporte, além da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário, que abrange as delegacias de Polícia Militar e Civil. Essa rede, em parceria com as organizações sociais, pode fortalecer as políticas de proteção às mulheres, desenvolvendo estratégias conjuntas para enfrentar essa questão social complexa.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...] e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento, [...] na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 8).

O município conta atualmente com uma rede de proteção articulada e intersetorial, focada principalmente no atendimento aos casos de violência contra a



mulher. O trabalho é realizado em conjunto com os órgãos locais e municipais, especialmente o Sistema de Justiça, a assistência social e a saúde.

A Assistência Social oferece o Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esse serviço visa apoiar, orientar e acompanhar famílias que enfrentam ameaças ou violações de direitos, oferecendo atenção e orientações voltadas para a promoção dos direitos, fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, além de reforçar a função protetiva das famílias diante de situações que as vulnerabilizam ou expõem a riscos pessoais e sociais.

No entanto, o município ainda enfrenta desafios. Não possui uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, e o atendimento é feito pela Delegacia de Polícia Civil. Em casos extremos de risco pessoal ou social, não há uma unidade de acolhimento para mulheres e seus filhos, tornando o município dependente dos serviços oferecidos pelo Estado, que são insuficientes para atender a demanda e envolvem um processo burocrático complexo para sua solicitação.

O município desenvolveu, ainda, o projeto "Empodera" em parceria com o Ministério Público com o objetivo de criar, promover e fortalecer ações que empoderem as mulheres vítimas de violência, resgatando sua autonomia, autoestima e identidade. O projeto prioriza atendimentos psicossociais e acompanhamentos socioassistenciais, além de oferecer qualificação profissional para facilitar a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho.

Destacamos ainda, a importante parceria com o Conselho da Comunidade, que desenvolveu o projeto "Aprendiz de uma Nova Felicidade" voltado para o atendimento psicológico individualizado direcionado para mulheres em situação de violência doméstica, encaminhadas a partir de processos judiciais. Essa iniciativa representa um avanço fundamental no apoio a essas mulheres, oferecendo um espaço terapêutico especializado para lidar com o impacto emocional e psicológico da violência vivida.

Em 2023, 55 mulheres foram encaminhadas para atendimento psicológico através deste projeto. Já em 2024, até o mês de setembro, 56 mulheres foram beneficiadas, evidenciando a crescente demanda por esse tipo de suporte. Esses números demonstram não apenas a eficácia da iniciativa, mas também a relevância do atendimento contínuo, uma vez que o acolhimento psicológico desempenha um

papel crucial na recuperação e no fortalecimento das vítimas, possibilitando-lhes reconstruir suas vidas e, muitas vezes, romper com o ciclo da violência.

Atendimento psicológico das mulheres em situação de violência doméstica	
Atendimentos	Número
2023	55
2024 (setembro)	56

Fonte: Conselho da Comunidade

Esse tipo de atendimento especializado é fundamental, pois permite que as mulheres encontrem um ambiente seguro onde possam processar suas experiências, recuperar sua autoestima e adquirir ferramentas emocionais para lidar com os desafios decorrentes da violência. Além disso, o trabalho articulado entre o Conselho da Comunidade, a rede de proteção social e o sistema de justiça contribui para a criação de um suporte integral e eficiente, essencial para garantir a proteção e a dignidade das mulheres vítimas de violência.

Ao discutir políticas de proteção à mulher, é essencial incluir ações voltadas para o atendimento aos agressores, visando quebrar o ciclo da violência. Nesse sentido, o município de Terra Boa deu um importante passo ao implementar, por meio do Conselho da Comunidade o projeto, “O Poder da Mudança”, um Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica. O objetivo principal do grupo é promover a conscientização e a autorresponsabilização desses homens, incentivando sua transformação e reintegração na sociedade, além de reduzir a reincidência das agressões.

Em 2023, o grupo atendeu 14 homens, completando um ciclo de encontros reflexivos. Já em 2024, até o mês de setembro, o projeto alcançou o seu 6º ciclo, com um total de 56 homens atendidos. Esse aumento expressivo no número de participantes demonstra tanto a eficácia quanto a necessidade de expandir iniciativas desse tipo. Grupos reflexivos como este desempenham um papel crucial na prevenção da violência doméstica, pois ajudam os agressores a refletir sobre seus comportamentos, identificar as causas de suas ações e adotar novas formas de se relacionar, baseadas no respeito e na não-violência.

Atendimentos de homens - Projeto Autores de Violencia	
Atendimentos	Número
2023	14
2024 ( setembro)	56

Fonte: Conselho da Comunidade

O Projeto além de beneficiar diretamente as vítimas ao reduzir os riscos de novas agressões, a abordagem também atua de forma preventiva, contribuindo para uma sociedade mais segura e para o fortalecimento de uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

## 5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

No município de Terra Boa, o controle social sobre as políticas públicas voltadas para as mulheres é exercido principalmente através do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Criado em 2005 por meio da Lei Municipal nº 832, e com a recente atualização pela Lei Municipal nº 1798, que também instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em outubro de 2024, o município tem implementado serviços, programas e projetos para assegurar os direitos das mulheres, além de propor e monitorar a implementação de políticas públicas direcionadas às mulheres no município. O Conselho é composto por membros da sociedade civil e do poder público, que trabalham em conjunto para assegurar a efetividade das ações voltadas para a população feminina.

Além disso, a atuação do CMDM é apoiada pela estrutura técnica e administrativa do município, que fornece o suporte necessário para seu pleno funcionamento, contando com a colaboração de órgãos e entidades públicas e privadas. Outros espaços de participação e controle social em Terra Boa também desempenham um papel importante na promoção das políticas de gênero, como os Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Direitos da Criança e do

Adolescente e Direito do Idoso. Esses órgãos discutem questões relacionadas às mulheres e garantem a transversalidade de gênero nas políticas públicas locais.

## **6. PLANO DE AÇÃO:**

O desenvolvimento do plano de ação abrangendo as metas a serem atingidas com o aperfeiçoamento da Rede de Atendimento da Violência contra à Mulher, engloba diretamente as três diretrizes norteadoras deste Plano Municipal:

- **Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Protagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:**

A promoção da igualdade de gênero e da equidade é fundamental para o empoderamento das mulheres e meninas. Nesse sentido, as políticas públicas relacionadas à educação formal e informal desempenham um papel crucial, garantindo a inclusão das mulheres e promovendo a aceitação de seu protagonismo. Essas ações visam criar um ambiente onde todas as mulheres possam desenvolver suas habilidades e assumir papéis de liderança em suas comunidades.

- **Fortalecimento da Participação Social para Universalidade das Políticas:**

Para garantir a universalidade das políticas, é essencial o fortalecimento da participação social das mulheres. Isso inclui a inserção de mulheres em programas sociais e a promoção de sua autonomia econômica. A capacitação para a geração de renda, especialmente no meio rural, e a luta contra a desigualdade de remuneração no mercado de trabalho são ações que visam fortalecer a presença das mulheres em espaços de decisão e ação, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas.

- **Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres:**

A elaboração de políticas públicas voltadas para a saúde das mulheres é vital na eliminação de todas as formas de violência. Essas políticas abrangem ações específicas para gestantes, mulheres com câncer e adolescentes grávidas, assegurando acesso a serviços de saúde e medidas de prevenção. Além disso, é crucial que essas políticas garantam a inserção de mulheres em situação de violência em programas sociais, promovendo sua independência e autonomia.

DIRETRIZ 1 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS						
METAS		ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2024	2025	2026	2027
1.0	Criar o Orçamento Mulher com o objetivo de identificar o total de recursos públicos destinados à defesa, proteção e garantia dos direitos das mulheres, por meio do levantamento, sistematização e consolidação do orçamento público dos órgãos da administração direta e indireta do município, para avaliação da efetividade desta política pública.	SMAS	X	X	X	X
1.1	Estimular as secretarias e órgãos municipais para a produção e disponibilização de dados estatísticos desagregados por sexo, idade, raça/etnia, orientação sexual, necessidades especiais, entre outras interseccionalidades, para elaboração do Perfil do Município.	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos		X	X	X
1.2	Capacitar lideranças comunitárias e conselheiras(os) municipais para qualificar e fortalecer o exercício democrático e do controle social das políticas públicas na perspectiva da interseccionalidade e da transversalidade de gênero.	CMDM		X	X	X
1.3	Fortalecer e assegurar os registros de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para o aprimoramento dos relatórios de execução, monitoramento e avaliação desta política pública em âmbito municipal, a partir do preenchimento da ficha do SINAN.	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos	X	X	X	X
1.4	Realizar ações integradas com órgãos e conselhos municipais, estaduais e federais para o fortalecimento das diferentes políticas públicas setoriais, de forma a assegurar a transversalidade da política para as mulheres.	SMAS/ Todas Políticas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos	X	X	X	X

1.5	Proporcionar a formação continuada de gestores(as), servidores(as) públicos e profissionais de organizações da sociedade civil que atuam na política para as mulheres e áreas afins.	SMAS/ SMS/ SME/ CMDM	X	X	X	X
-----	--	----------------------	---	---	---	---

Legenda: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME - Secretaria Municipal de Educação; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da mulher.

## DIRETRIZ 2 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS

METAS		ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2024	2025	2026	2027
1.0	Garantir a implementação e o cumprimento da Lei 14.443/2022 que autoriza a realização do procedimento de esterilização voluntária de mulheres, por meio de laqueadura, a partir de 21 anos e/ou durante o parto.	SMS		X	X	X
1.1	Definir e atualizar periodicamente protocolos específicos e capacitar profissionais da rede municipal de saúde para o atendimento as mulheres, levando em consideração as particularidades individuais.	SMS		X	X	X
1.2	Fortalecer as ações de atenção integral à saúde das mulheres, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à altacomplexidade), em todos os ciclos de vida.	SMS	X	X	X	X
1.3	Fortalecer e qualificar os serviços de saúde para garantia dos direito sexuais e reprodutivos das mulheres, em todos os ciclos de vida, e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST/HIV/AIDS).	SMS/ SME/ SMAS	X	X	X	X
1.4	Estruturar, ampliar e fortalecer a rede de atenção à saúde mental das mulheres para atendimento e acompanhamento das mulheres com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas (álcool e	SMS / SMAS	X	X	X	X

	drogas, entre outros), mulheres em situação de violência.					
1.5	Fortalecer parcerias com setores do comércio, indústria e serviços a fim de oportunizar o acesso das mulheres trabalhadoras à saúde, por meio de ações in loco e/ou nas unidades básicas de saúde dos territórios das empresas.	SMS/ SMAS / CMDM	X	X	X	X
1.6	Ampliar os programas e projetos de qualificação profissional, prioritariamente em áreas que o município possua demanda de mão de obra e/ou vocação econômica, incluindo aquelas ocupadas majoritariamente por homens.	SMAS/ CMDM	X	X	X	X
1.7	Apoiar iniciativas de geração de renda para mulheres e economia solidária, mediante a oferta de capacitação profissional, assistência técnica e apoio financeiro (linhas de crédito, cofinanciamento e subvenção).	SMPM/ SMAS	X	X	X	X
1.8	Ampliar ações em parceria com órgãos vinculados à educação para orientação e capacitação da comunidade escolar em temas relativos à prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas e o respeito à diversidade (profissionais que atuam nas escolas, estudantes, pais e/ou responsáveis).	SME/ CMDM	X	X	X	X
1.9	Assegurar o acesso e a permanência das mulheres à Educação de Jovens e Adultos (EJA), observada sua função reparadora e inclusiva.	SME	X	X	X	X
2.0	Ampliar a oferta de serviços para apoio às mulheres trabalhadoras e únicas responsáveis por familiares dependentes de cuidados, ampliando a cobertura dos serviços municipais, tais como centros de educação infantil, escolas em tempo integral, centros de convivência, etc.	SME / SMAS			X	X
2.1	Implantar serviço municipal para atendimento e apoio especializado aos familiares das vítimas de feminicídio (consumado e tentado) e demais violências contra as mulheres tendo em vista o impacto na saúde e nas relações sociais das vítimas indiretas desta situação.	SMS/ SMAS / CMDM			X	X



2.2	Viabilizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação como estratégia para garantia de acesso a serviços e direitos disponibilizados via internet, visando combater a exclusão digital.	SMAS / CMDM / SME		X	X	X
-----	--	-------------------	--	---	---	---

Legenda: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME - Secretaria Municipal de Educação; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da mulher.

DIRETRIZ 3 – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES						
METAS		ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2024	2025	2026	2027
1.0	Apoiar serviços, programas, projetos ou ações socioeducativas e de atendimento psicossocial para homens autores de violência contra as mulheres e definir fluxos de encaminhamento de suas esposas, companheiras e conviventes para atendimento.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X
1.1	Integrar os serviços municipais e realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X
1.2	Criar fluxos intersetoriais de atendimento à mulher em situação de violência, para assegurar um atendimento humanizado e resolutivo, evitando a revitimização.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM		X	X	X
1.3	Viabilizar capacitação de justiça restaurativa para os atores da Rede de Proteção	SMAS/ SMS/ SME		X	X	X
1.4	Realizar campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais para registro de denúncias, utilizando os equipamentos públicos municipais, bem como organizações da sociedade civil e do setor privado.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X

1.5	Ampliar o quadro de recursos humanos e garantir a adequada infraestrutura dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e/ou violação de direitos, garantindo maior celeridade no atendimento integral e humanizadas mulheres.	SMAS / CREAS		X	X	X
1.6	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X
1.7	Implantar grupos orientativos às mães, como rodas de conversa sobre formas educacionais, visando redução de conflitos familiares.	SMAS		X	X	X
1.8	Articular junto às forças de segurança pública, juizados e promotorias especializadas ações para o fortalecimento dos serviços de enfrentamento a crimes, violências e violação de direitos praticados contra mulheres.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM/ MP/ TJ/ PC / PM		X	X	X
1.9	Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência que incluam a diversidade e especificidade das mulheres em situação de vulnerabilidade extrema.	SMAS/ SMS/ SME / CMDM	X	X	X	X

Legenda: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME - Secretaria Municipal de Educação; CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da mulher; MP – Ministério Público; TJ – Tribunal de Justiça; PC – Polícia Civil; PM – Polícia Militar.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A Constituição Federal de 1988 incorporou em seus artigos a importância da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, fiscalização e avaliação da administração pública. Esse é um mecanismo significativo para fortalecer a cidadania e o controle social, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a efetividade no atendimento às necessidades da população.

O processo de monitoramento e avaliação é contínuo e permanente, visando, de maneira integrada e sistemática, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços oferecidos à população. Isso inclui a sugestão de melhorias, intervenções, correção de falhas identificadas e ajustes nas estratégias para implementar o Plano de Ação, com o intuito de aprimorar as ações públicas e apoiar a tomada de decisão dos gestores na definição das prioridades para a execução do Orçamento Público.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será realizado semestralmente e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e a Rede de Atendimento à Mulher.

## 8. METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

1. **Envio do Plano:** Distribuir o Plano aos representantes das políticas executoras para conhecimento das deliberações aprovadas.
2. **Criação da Comissão:** Formar uma comissão de monitoramento antes do coletivo.
3. **Solicitação de Informações:** A comissão pedirá às unidades executoras informações oficiais sobre as deliberações e outras informações relevantes.
4. **Monitoramento e Relatório:** Realizar o monitoramento, atualizar as ações e anexar o relatório ao Plano.

### Calendário de Monitoramento.

- Outubro de 2025
- Outubro de 2026
- Outubro de 2027

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresenta uma análise detalhada da situação das mulheres no município de Terra Boa, com base em dados e informações coletadas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), em colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa. O plano visa estabelecer diretrizes e ações estratégicas para garantir os direitos das mulheres e promover a equidade de gênero no município.

O plano destaca a importância de proporcionar autonomia e autodeterminação às mulheres, ressaltando que tanto a sociedade quanto o poder público devem criar condições para que elas possam tomar decisões sobre suas vidas de forma independente e segura. O empoderamento feminino é considerado crucial para assegurar a plena participação das mulheres em todas as esferas da sociedade, desde a política até o mercado de trabalho.

As diretrizes municipais delineadas no documento demonstram o compromisso de Terra Boa em assegurar os direitos das mulheres, em conformidade com a legislação nacional, como a Lei Maria da Penha. Contudo, o plano também reconhece os desafios na implementação de políticas públicas voltadas para a mulher, especialmente em função da falta de dados amplos e consistentes sobre a situação das mulheres no município. A escassez de estudos detalhados e a dificuldade de obtenção de informações precisas sobre violências, discriminação e desigualdade de gênero são vistas como barreiras que precisam ser superadas.

Um instrumento fundamental mencionado no plano é o Cadastro Único (CadÚnico), que auxilia na identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, facilitando a inclusão dessas mulheres em programas sociais. Os dados mostram que muitas famílias de Terra Boa ainda dependem de apoio governamental, o que reforça a necessidade de políticas públicas eficazes e direcionadas para a mulher.

Além disso, o documento aborda a questão da inclusão social e de gênero, observando que, apesar das políticas já existentes para promover a equidade, ainda há incertezas sobre a eficácia dessas iniciativas, principalmente pela falta de dados atualizados sobre as necessidades reais das mulheres e sua absorção nos programas municipais.

## 10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

SAGICAD. **RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES**. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/> >. Acesso em 01 de outubro de 2024.

IBGE CIDADES. **Panorama do município de Terra Boa-PR**. Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/terra-boa/panorama>>. Acesso em 01 de outubro de 2024.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município De Terra Boa**. Outubro de 2024. Disponível em < <https://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87240>>. Acesso em 08 de Outubro de 2024.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

EPOCA NEGÓCIOS. **Ranking global de igualdade de gênero: Brasil cai para a 93ª posição**. 2021. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com>. Acesso em: 29 out. 2024.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos das mulheres e a Constituição de 1988**. In: PINTO, Céli Regina Jardim; HOLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Pensando feminismos no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. p. 120-138.

UN WOMEN. **Convenção de Belém do Pará: Inter-American Convention on the Prevention, Punishment, and Eradication of Violence Against Women**. 1994. Disponível em: <https://www.unwomen.org>. Acesso em: 29 out. 2024.

REZENDE, T.; MARTINS, A.; SANTOS, L. **Políticas de igualdade de gênero: avanços e desafios**. São Paulo: Editora XYZ, 2018. 2021. p. 23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

*Estado do Paraná*

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2024**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2024-2027, do CMDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, TERRA BOA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 1.798 / 2024 de 15 de outubro, considerando reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

**DELIBERA**

Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2024-2027 do Município Terra Boa-Paraná , do CMDM/PR.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 17 de outubro de 2024.

**Katria Beatriz de Souza**  
Presidente do Conselho